

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Dra. Rosalba

ANO 81 • NÚMERO: 13.113 NATAL, 16 DE JANEIRO DE 2014 • QUINTA-FEIRA

PORTARIA DE Nº 036/2014-DPGE

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição legal prevista no artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar 251, de 7 de julho de 2003:

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR os candidatos abaixo listados, regularmente aprovados na I SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIO DE DIREITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO – NÚCLEO ESPECIALIZADO DE DEFESA DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA - CAICÓ, regido pelo edital de abertura nº 04/2013 publicado no Diário Oficial do Estado de 16/03/2013, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, até o dia **22 de janeiro de 2014**, na sede do Núcleo Regional da Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário de 08:00h as 14:00h, munido de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontra regularmente matriculado e que já cursou, no mínimo, 50% da grade curricular, sob pena de ser reclassificado para o final da lista.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, bem como a ordem de classificação do candidato para fins de escolha.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

§ 5º. É vedado ao estagiário de nível superior e do ensino médio profissionalizante manter, durante o período de estágio, qualquer outra atividade remunerada no âmbito da Administração Pública Estadual.

NÚCLEO REGIONAL DE CAICÓ

Ordem de Classificação	Nome do Candidato
10	Marília Edilma de Azevedo

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

Jeanne Karenina Santiago Bezerra
Defensora Pública Geral do Estado

http://187.60.79.2/dei/dorn/docview.aspx?id_jor=00000001&data=20140116&id_doc=447225

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Dra. Rosalba

ANO 81 • NÚMERO: 13.113 NATAL, 16 DE JANEIRO DE 2014 • QUINTA-FEIRA

Portaria 037/2014-GDPGE

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 9º, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 07 de julho de 2003 e no art. 100 da Lei Complementar Federal de nº 80/94, **RESOLVE**:

Art. 1º. D E S I G N A R a servidora **PAULA BATISTA DA TRINDADE**, matrícula de nº 214.282-1, para substituir, no período compreendido entre 15 de janeiro a 13 de fevereiro de 2014, a servidora **LUCIMAR DANTAS DINIZ**, matrícula de nº 140.860.774-34, no cargo de Coordenador de Contadoria da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, em decorrência do gozo legal de férias desta.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

Jeanne Karenina Santiago Bezerra

Defensora Pública Geral do Estado

http://187.60.79.2/dei/dorn/docview.aspx?id_jor=00000001&data=20140116&id_doc=447226

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Dra. Rosalba

ANO 81 • NÚMERO: 13.113 NATAL, 16 DE JANEIRO DE 2014 • QUINTA-FEIRA

Portaria nº 038 /2014-GDPG

A Defensora Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, previsto no artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar 251, de 07 de julho de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1º. **D E L E G A R** ao Subdefensor Público-Geral do Estado – Nelson Murilo de Souza Lemos Neto, as atribuições para funcionar em todos os processos que versem sobre requerimentos administrativos relativos a afastamentos das atividades funcionais, diárias, férias e licenças, formulados pelos Defensores Públicos e servidores, salvo quando os pedidos forem de interesse daquele.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos quinze dias do mês de janeiro de 2014.

JEANNE KARENINA SANTIAGO BEZERRA
Defensora Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

http://187.60.79.2/dei/dorn/docview.aspx?id_jor=00000001&data=20140116&id_doc=447227